



**LEI MUNICIPAL Nº 2030/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024.**  
Projeto de Lei legislativo Nº 002-2024. Domingos Sávio do Nascimento.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER SANTANENSE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Santana do Acaraú-CE o “Dia Municipal da Mulher Santanense”, a ser comemorado no dia 30 de março de cada ano.

**Art. 2º** O Dia Municipal da Mulher Santanense terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

- I- Importância da Mulher na sociedade;
- II- Conscientização sobre os Direitos das Mulheres;
- III- Combate a violência contra as Mulheres (feminicídio, violência doméstica e familiar, Lei Maria Da Penha...);
- IV- Inserção das Mulheres na Política;
- V- Ações educativas nas escolas públicas municipais;
- VI- Eventos culturais gratuitos em praças públicas, como shows ao vivo.

**Art. 3º** O Poder Público poderá firmar convênios e parcerias em entidades ou instituições públicas ou privadas para a realização de eventos e atividades que visem a divulgação de informações sobre o tema e a proposta deste instrumento.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar a presente Lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE em 22 de março de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTANA DO ACARAÚ  
PROTOCOLADO**

Aos 22 de 04 de 2024 às 8:12 min

*Servidor*

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES**  
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA**  
*do Acaraú*  
*Trabalhando junto com o povo!*



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal N.º 2030/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER SANTANENSE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.**

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 2030/2024.

**DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 22 DE MARÇO DE 2024.**

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL**